



PROCESSO Nº : 35.441-4/2019
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, para análise e providências cabíveis quanto ao item 3.1. – Proposta de Encaminhamento, letra “a”, “b”, “b.1”, do Relatório Técnico (Doc. 258126/2019), verbis:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo NORTELÂNDIA do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de Notelândia – exercício de 2020:

b.1) A inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) JOSSIMAR JOSE FERNANDES:

Cuiabá, 18 de novembro de 2020.

(assinatura digital)¹

BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto
ISAIAS LOPES DA CUNHA

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

C:\Users\marcelosil\AppData\Local\Temp\EE0A99FD5AB175A581149CEE7039F988.odt
EE0A99FD5AB175A581149CEE7039F988.odt